

Mais empresas aderem ao Programa de Amparo ao Emprego



Representantes de 41 das 65 novas empresas inscritas no Programa de Amparo ao Emprego (PAE) assinaram nesta quinta-feira (10/06) o termo de adesão ao programa. O ato aconteceu no centro da cidade, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, responsável pela iniciativa.

Além dos responsáveis de 41 empresas ingressantes, a assinatura contou com a presença do prefeito Fabiano Horta, do responsável pela pasta, Igor Sardinha, e do subsecretário

de Comércio e Empreendedorismo, Luciano Leal, que passaram orientações aos empresários sobre os procedimentos durante o programa.

Essas novas empresas cadastradas se juntam a outras 224 já participantes, o que representa uma proteção de 1.463 postos de trabalho dentro do município, desde o início da pandemia.

“O programa possibilita proteger os empregos formais na cidade, apoiar o empregador para que ele possa nos ajudar a fortalecer a economia do município e, conseqüentemente,



minimizar os efeitos econômicos causados pela pandemia”, ressaltou Igor Sardinha.

Pelo PAE, a Prefeitura efetua o pagamento de R\$ 1.045 ao empregado vinculado a (MEIs) e a trabalhadores de micro ou pequenas empresas instaladas na cidade. O benefício é concedido apenas àquelas empresas com efetivo de até 49 empregados e que tiveram suas atividades prejudicadas por conta do isolamento social como enfrentamento à pandemia da Covid-19. Em troca do pagamento da folha salarial dos empregados, o em-

preendedor se compromete a manter as vagas de emprego e a empresa aberta.

Em defesa da manutenção do nível de empregos de Maricá, o prefeito Fabiano Horta enviou para a Câmara Municipal, no início de maio, o Projeto de Lei (PL) para a reabertura das inscrições do PAE. Aprovado em segundo turno pelo Poder Legislativo, a reabertura para novas inscrições teve início no dia 20/05 e se encerrou no dia 25/05.

Texto: Luis Muralha.
Fotos: Antônio Fedele

Iniciada vacinação de pessoas em situação de rua



A Prefeitura de Maricá iniciou, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), nesta quarta-feira, 09/06, a vacinação de

pessoas em situação de rua. A previsão, de acordo com a pasta, até a próxima sexta-feira, 11/06, é vacinar os 140 cadastrados pela

equipe do Programa Consultório na Rua (CnaR). É a primeira vez que pessoas em situação de rua são incluídas no calendário vacinal nacional do país.

“A população em situação de rua é grupo prioritário para as campanhas de vacinação da Influenza (H1n1) e está inserido no Programa Nacional de Imunização (PNI) para a vacinação contra a Covid-19 desde o seu lançamento. Agora chegou a vez no calendário, com doses destinadas para eles. Proteger essa população é de extrema importância em virtude da vulnerabilidade dessas pessoas”, comentou a subsecretária de Saúde, Solange Oliveira.

A vacinação das pessoas em situação de rua está sendo realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do Programa Consultório na Rua (CnaR), que

desde 2014 oferece cuidados médicos essenciais, assistência psicológica, orientação, oferta de atividades de integração social e resgate da cidadania às pessoas que vivem em situação de rua.

Equipes do programa percorreram nesta quarta-feira (09/06), os bairros de Bambuí, Guaratiba, Ponta Negra e Flamengo vacinando o público-alvo. Ainda de acordo com a pasta, a previsão é vacinar pessoas em situação de rua nesta quinta-feira, 10/06, em Itaipuaçu e no Centro (incluindo abrigos), na sexta-feira (11/06).

Os vacinados se mostraram esperançosos com o recebimento do imunizante. Para eles, é mais uma forma de serem protegidos contra grandes problemas, como a Covid-19.

Texto: Vinícius Amparo
Fotos: Divulgação

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	4
SECRETARIA DE CULTURA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	5
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	6
SECRETARIA DE TRANSPORTE	6
SECRETARIA DE URBANISMO	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	10
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	11
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	11
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	11
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	11

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1192, DE 24 DE MAIO DE 2021.
ALTERA A COMPOSIÇÃO E FUNÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES VIGENTES FIRMADOS ENTRE UNIÃO DE FORMA DIRETA OU INDIRETA E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, publicado no JOM nº 974, de 24/07/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito ato de designação dos servidores, LUIZ ANDRE FURTADO BARBOSA, Matrícula 109.612 e LETHÍCIA GRIZOTE SANTOS, Matrícula 108.241, dispensando-os de suas funções na Comissão EXECUTIVA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES VIGENTES FIRMADOS ENTRE UNIÃO DE FORMA DIRETA OU INDIRETA E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º Designar os servidores, JORGE ISAAC GONÇALVES VIANNA, Matrícula 106.063 e FELIPE PIRES FERREIRA, Matrícula 106.643, para exercer funções como membros na Comissão EXECUTIVA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES VIGENTES FIRMADOS ENTRE UNIÃO DE FORMA DIRETA OU INDIRETA E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 24 DE MAIO DE 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

ERRATA:

RATIFICO o reconhecimento de dívida da locação do imóvel. PUBLICADO NO JOM, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2021, ANO XIII, EDIÇÃO Nº 1140, ÀS FLS. 05.

ONDE SE LÊ: "cujo valor global é R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 04 meses que se sobrevieram após o termo final do contrato 328/2019, qual seja 18 de Julho de 2020 a 18 de Novembro de 2020".

LEIA-SE: "cujo valor global é R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos Reais), pelo período de 20 de Julho de 2020 a 18 de novembro de 2020 que se sobrevieram após o termo final do contrato 328/2019".

Publique – se!

Maricá, 07 de junho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal de Maricá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 08/2020-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, em favor da empresa, M V DA C BARROSO PROMOCOES, CNPJ: 23.338.202/0001-43, no valor de R\$ 22.221,90 (vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 09/2020-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, em favor da empresa, PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI, CNPJ: 42.199.505/0001-77, no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 10/2020-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, em favor da empresa, DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA, CNPJ: 27.740.877/0001-75, no valor de R\$ 36.301,32 (trinta e seis mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 11/2020-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, em favor da empresa, MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 15.292.830/0001-07, no valor de R\$ 51.326,80 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 12/2020-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, em favor da empresa, BELLA'S GRAFICA EIRELI,

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -
Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CNPJ: 17.915.708/0001-75, no valor de R\$ 128.344,75 (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 13/2020-SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DO COVID-19 POR SISTEMA AUTOMATIZADO, em favor da empresa, LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ: 18.313.334/0001-80, no valor de R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 52/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em favor da empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA, CNPJ: 00.548.120/0001-28, no valor de R\$ 92.356,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 53/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em favor da empresa METALUX ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ: 24.195.024/0001-01, no valor de R\$ 242.077,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setenta e sete reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 54/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em favor da empresa ZIRICO MOVEIS EIRELI, CNPJ: 26.656.774/0001-69, no valor de R\$ 311.719,90 (trezentos e onze mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 55/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em favor da empresa FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ: 13.790.125/0001-04, no valor de R\$ 2.196.958,90 (dois milhões, cento e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 56/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em favor da empresa ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 21.416.517/0001-36, no valor de R\$ 723.552,50 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 57/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em favor da empresa ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 04.670.033/0001-08, no valor de R\$ 477.750,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 58/2020 cujo objeto é SERVIÇO DE CARRO PIPA COM ÁGUA, em favor da empresa GARFO'S CAPTACAO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA CNPJ: 68.672.120/0001-79, no valor de R\$ 607.860,00 (seiscentos e sete mil oitocentos e sessenta reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 61/2020 cujo objeto é MODERNIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, em favor da empresa MAXWAL-RIO LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.388.307/0001-62, no valor de R\$ 12.182.811,48 (doze milhões, cento e oitenta e dois mil oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 62/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TELEFONES, em favor da empresa CAM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 14.438.757/0001-76, no valor de R\$ 149.391,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 63/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO, em favor da empresa AUTOMX SOLUCOES EIRELI CNPJ: 19.031.878/0001-12, no valor de R\$ 106.057,70 (cento e seis mil cinquenta e sete reais e setenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-

-de-preco-pmm.
Maricá, 09 de junho de 2021.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 64/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO, em favor da empresa, RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA CNPJ: 33.549.309/0001-94, no valor de R\$ 598,29 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.
Maricá, 09 de junho de 2021.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 65/2020 cujo objeto é SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETOES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, em favor da empresa BIO VECTO DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 13.624.126/0001-89, no valor de R\$ 39.653,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.
Maricá, 09 de junho de 2021.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 66/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL, em favor da empresa FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ: 13.790.125/0001-04, no valor de R\$ 26.844,90 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.
Maricá, 09 de junho de 2021.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do De-

creto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 67/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL À BASE DE TROCA DE GALÕES, em favor da empresa TRM SOLUCOES EIRELI, CNPJ: 21.427.040/0001-94, no valor de R\$ 102.910,50 (cento e dois mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 69/2020 cujo objeto é FORNECIMENTO E ENTREGA DE KITS ALIMENTICIOS E/OU LIMPEZA, em favor da empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 07.579.347/0001-80, no valor de R\$ 16.300.866,78 (dezesesseis milhões, trezentos mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 70/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAT. DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, em favor da empresa VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ: 02.001.594/0001-80, no valor de R\$ 18.874,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 72/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAT. DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, em favor da empresa P R ILUMINACAO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 22.426.196/0001-13, no valor de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 75/2020 cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, em favor da empresa SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI, CNPJ: 09.445.502/0001-09, no valor de R\$ 1.596.307,20 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil trezentos e sete reais e vinte centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 77/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CRECHE DA REDE MUNICIPAL, em favor da empresa, HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.012.073/0001-66, no valor de R\$ 535.952,58 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 78/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CRECHE DA REDE MUNICIPAL, em favor da empresa, DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.809.046/0001-75, no valor de R\$ 44.420,16 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 09 de junho de 2021.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 424/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1347/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 424/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS, COM EXECUÇÃO DE PODA, CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/1993, POR 12 (DOZE) MESES, DE 28 DE MAIO DE 2021 ATÉ 28 DE MAIO DE 2022, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1141/1143 E 1287/1290 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1347/2018.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 424/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, CONFORME A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA EM FLS. 1146/1148 E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 1237/1251, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 1347/2018.

.VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE É DE R\$ 5.926.110,14 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS MIL, E CENTO E DEZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS AUTOS ÀS FLS. 1149 E 1272

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DE 28 DE MAIO DE 2021 ATÉ 28 DE MAIO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18. 541.0046.1158.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 000004/2021; 000005/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 424/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2021.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À AÇÃO EMERGENCIAL DE CONCESSÃO DO SUBSÍDIO MENSAL PREVISTA NA LEI N.º 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, PUBLICADA NO JOM ESPECIAL N.º 296, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014685/2020.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao em observância ao art. 4º do Decreto Municipal n.º 591, de 22 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Hugo Freitas da Silva e Silva – Matrícula 7456 pela servidora Lunah Victória Lima da Silva – Matrícula 5540 na Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas.

Parágrafo Único. Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte forma:

I – Membros Titulares:

a) Phelippe Vieira de Miranda – Matrícula 106.842

b) Helena Rosely Fagundes Pellegrino – Matrícula 108.101

c) Romildo Candido da Silva – Matrícula 108.294

d) Regina Célia da Silva Oliveira – Matrícula 109.727

II – Membros Suplentes:

a) Lunah Victória Lima da Silva – Matrícula 5540

b) Jocilene de Abreu da Cunha – Matrícula 107.218

c) Sheila Pinto Silva – Matrícula 107.993

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02

de junho de 2021.

Publique-se.

Maricá, 02 de junho de 2021.

Sady Bianchin

Secretário de Cultura

ERRATA:

AUTORIZO o reconhecimento de dívida da locação do imóvel.

PUBLICADO NO JOM, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2021, ANO XIII, EDIÇÃO N.º 1140, ÀS FLS. 05.

ONDE SE LÊ: “cujo valor global é R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 04 meses que se sobrevieram após o termo final do contrato 328/2019, qual seja 18 de Julho de 2020 a 18 de Novembro de 2020”.

LEIA-SE: “cujo valor global é R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos Reais), pelo período 20 de Julho de 2020 a 18 de novembro de 2020 que se sobrevieram após o termo final do contrato 328/2019”.

Publique – se!

Maricá, 07 de junho de 2021.

SADY BIANCHIN

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 340/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26581/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 340/2018, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1945/1955, 1957/1962, 2042, 2053/2059, 2063/2064, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 2050 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 1963/1982 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26581/2017, NA FORMA ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 340/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 14 DE MAIO DE 2021 ATÉ 14 DE MAIO DE 2022.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 340/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM A MANIFESTAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FLS. 1988 E ANUÊNCIA DA CONTRATADA DE FLS. 1989, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 1963/1982, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26581/2017.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 340/2018 É DE R\$ 19.734.895,73 (DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NOS TERMOS DO CRONOGRAMA APENSADO AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 1991/2003 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2050.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206; 100; 238; 236

NOTA DE EMPENHO N.º 1786/2021; 1787/2021; 1788/2021; 1789/2021; 1790/2021; 1791/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.

MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAURÍCIO CARPEJANE SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: A DOAÇÃO DO CÃO MOTTO, DE 03 ANOS, DA RAÇA PASTOR ALEMÃO, MACHO, AO SR. MAURÍCIO CARPEJANE SILVA DE OLIVEIRA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2021 E NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 603/2020.

VALOR: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE VALORES.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N.º 603/2020, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021.

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2021.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HELOIR DA COSTA ALBERTO OBJETO: A DOAÇÃO DO CÃO MIKE, DE 03 ANOS, DA RAÇA PASTOR ALEMÃO, MACHO, AO SR. HELOIR DA COSTA ALBERTO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2021 E NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 603/2020.

VALOR: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE VALORES.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N.º 603/2020, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021.

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2021.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROBSON DE MENDONÇA MARQUES

OBJETO: A DOAÇÃO DO CÃO MOTTI SADONANA, DE 03 ANOS, DA RAÇA PASTOR ALEMÃO, MACHO, AO SR. ROBSON DE MENDONÇA MARQUES, COM BASE NAS INFORMAÇÕES EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2021 E NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 603/2020.

VALOR: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE VALORES.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N.º 603/2020, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021.

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2021.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDNA LEMOS LIMA DA SILVA OBJETO: A DOAÇÃO DO CÃO LICKA SADONANA, DE 03 ANOS, DA RAÇA PASTOR ALEMÃO, FÊMEA, À SRA. EDNA LEMOS LIMA DA SILVA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2021 E NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 603/2020.

VALOR: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE VALORES.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N.º 603/2020, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021.

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2021.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21498/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ ALBERTO RAMOS MACHADO (ANTIGA RUA K), LOTE 14, QUADRA K, PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 256.085,22 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE: O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 56.715,30 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), AJUSTADOS POR FORÇA DA ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA SEXTA, BEM COMO OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 199.369,92 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245, de 18/10/1991, LEI FEDERAL N.º 8666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 68.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1816/2021; 1817/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2021.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.

PORTARIA CCC N.º 78 DE 24 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 78/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21498/2019.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 78/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 78/2021 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ ALBERTO RAMOS MACHADO (ANTIGA RUA K), LOTE 14, QUADRA K, PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.

1. ANA ARETUZA MARIA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 6234

2. JANDERSON BRITO MARTINS - MATRÍCULA N.º 5244

3. JANAÍNA DOS SANTOS CLARA – MATRÍCULA N.º 6241

4. SUPLENTE: DANIELLY ROZA LEITE NUNES – MATRÍCULA N.º 7761

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2021.

Publique-se.

Maricá, em 24 de maio de 2021.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

Maricá, 24 de maio de 2021

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 496ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no vigésimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte um, às 17:02 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: 190151/2021, 160676/2021, 190156/2020, 189519/2021, 189488/2021, 190166/2021 e 173153/2021. Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 17:49 horas. Eu, Jeann Michael Silva de Souza, Presidente e Relator, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Jeann Michael Silva de Souza

Presidente e Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 25 de maio de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 497ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte um, às 17:06 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a os seguintes assuntos: julgamento dos processos n.º 189488/2021 e 190166/2021 de primeira instância.

1-Referente ao processo n.º 190151/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação;

2-Referente ao processo n.º 160676/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 17:58 horas. Eu, Jeann Michael Silva de Souza, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Jeann Michael Silva de Souza

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 27 de maio de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 498ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte um, às 17:08 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a os seguintes assuntos: julgamento dos processos n.º 189488/2021 e 190166/2021 de primeira instância.

1-Referente ao processo n.º 189488/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação;

2-Referente ao processo n.º 190166/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 17:59 horas. Eu, Jeann Michael Silva de Souza, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Jeann Michael Silva de Souza

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 28 de maio de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 499ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte um, às 17:05 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a os seguintes assuntos: julgamento dos processos n.º 190156/2021 e 189519/2021 de primeira instância.

1-Referente ao processo n.º 190156/2021, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação;

2-Referente ao processo n.º 189519/2021, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:04 horas. Eu, Jeann Michael Silva de Souza, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Jeann Michael Silva de Souza

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 31 de maio de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 500ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no trigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte um, às 17:02 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento do processo n.º 173153/2021.

1-Referente ao processo n.º 173153/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 17:56 horas. Eu, Jeann Michael Silva de Souza, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Jeann Michael Silva de Souza

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

A Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 2.494, de 26 de novembro de 2013.

Credencia o servidor GLAUCO DA SILVA BEZERRA, técnico em contabilidade, matrícula 6612, para tomar de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, devendo ser observados, pela mesma, os ditames legais previstos em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 02 de junho de 2020.

Marcio da Silva Carvalho

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 31 de maio de 2021.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4379

ORIGEM: Processo n.º 0014803/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Delorme Gonçalves Braga proprietário do terreno localizado na Rua Georgilei Rodrigues- Qd.123-Lt.29- Jardim Atlântico-Itaipuaçu-Maricá/RJ, fica infracionado por descumprimento da intimação nº 4353 de 19/03/2021 e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21, Art. 22 e Art.27da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 02 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3499.

ORIGEM: Processo nº 0026036/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

COMINAT S/A EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA fica notificado a proceder a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Da Paz –Lote 40- Quadra 114- Jardim Atlântico- Itaipuaçu- Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 02 de junho de 2021.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4377.

ORIGEM: Processo nº 0003109/2021

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Antônio da Silva Teixeira fica infracionado por descumprimento da intimação nº4365 que solicitava a limpeza do terreno de sua propriedade situado a Rua Amadeu Pugliese, nº 131-Lt.15- Mumbuca-Maricá/RJ. Terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21, Art. 22 e Art.27da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3951.

ORIGEM: Processo nº 0020499/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

G.R. DURAES PARTICIPAÇÕES LTDA fica notificado a realizar a limpeza no imóvel de sua propriedade localizado na Rua Georgilei Rodrigues –Lote 04- Quadra 47- Jardim Atlântico- Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 02 de junho de 2021.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4381

ORIGEM: Processo nº 0010448/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Manuel Alberto Pires proprietário do terreno localizado na Rua Silvana da Costa- Qd.88-Lt.08- Barroco- Maricá/RJ, fica infracionado por descumprimento da intimação nº 4351 de 19/03/2021 e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21, Art. 22 e Art.27da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3952

ORIGEM: Processo nº 0011560/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Dilva Dylce e Inah Leite da Silva fica notificado a realizar a limpeza no imóvel de sua propriedade localizado na Rua Noventa e Dois –Lote 30- Quadra 125- Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3953

ORIGEM: Processo nº 0003009/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

José Teixeira Dias fica notificado a realizar a limpeza no imóvel de sua propriedade localizado na Av. Reginaldo Zeidan –Lote 07- Quadra 181- Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 09 de junho de 2021.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4270

ORIGEM: Processo nº 0012331/2017

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Norma dos Reis Madeira fica intimada a realizar a limpeza no imóvel de sua propriedade localizado na R: Eng.Edgar Vieira de Castro (Antiga Rua 83) –Lote 18- Quadra 113- Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo

30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 09 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4273

ORIGEM: Processo nº 0003337/2021

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Antônio Luiz Peixoto fica notificado a realizar a limpeza no imóvel de sua propriedade localizado na Rua Gov. Leonel Brizola –Lote 21- Quadra 215- Jardim Atlântico-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6173/2021

Endereço: RUA ANTONIO F.ANTUNES , CS 3B, PRÓXIMO AO MIRANTE DO CAJU ,FLAMENGO

Motivo: CONSTRUIR EM ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VIDA SILVESTRE

Nº do Auto: 9742

Data da Lavratura: 08 DE JUNHO DE 2021

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6173/2021

Endereço: RUA ANTONIO F.ANTUNES , CS 3A, PRÓXIMO AO MIRANTE DO CAJU ,FLAMENGO

Motivo: CONSTRUIR EM ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VIDA SILVESTRE

Nº do Auto: 9741

Data da Lavratura: 08 DE JUNHO DE 2021

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6173/2021

Endereço: RUA ANTONIO F.ANTUNES , CS 2B, PRÓXIMO AO MIRANTE DO CAJU ,FLAMENGO

Motivo: CONSTRUIR EM ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VIDA SILVESTRE

Nº do Auto: 9740

Data da Lavratura: 08 DE JUNHO DE 2021

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 6173/2021
 Endereço: RUA ANTONIO F.ANTUNES , CS 2A, PRÓXIMO AO MIRANTE DO CAJU ,FLAMENGO
 Motivo: CONSTRUIR EM ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VIDA SILVESTRE
 Nº do Auto: 9739
 Data da Lavratura: 08 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 06 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 6173/2021
 Endereço: RUA ANTONIO F.ANTUNES , CS 1, PRÓXIMO AO MIRANTE DO CAJU ,FLAMENGO
 Motivo: CONSTRUIR EM ZONA DE CONSERVAÇÃO DE VIDA SILVESTRE
 Nº do Auto: 9738
 Data da Lavratura: 08 DE JUNHO DE 2021
 Prazo para Recurso: 06 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: RENAN TELES GONÇALVES
 Nº Processo: 156.691
 Endereço: RUA 03, QD 31,LT 08, CS 02, ITAIPUAÇÚ
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR
 Nº do Auto: 11115
 Data da Lavratura: 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: CARLOS HENRIQUE R.LACERDA
 Nº Processo: 156.691
 Endereço: RUA 03, QD 31,LT 08, CS 02, ITAIPUAÇÚ
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR
 Nº do Auto: 11116
 Data da Lavratura: 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: JORGE DA COSTA BARREIROS
 Nº Processo: 178.237
 Endereço: RUA 60, QD 71, LT 22, LOT.PRAIA DAS LAGOAS .
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 11194
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: JACIARA SILVA DO ESPIRITO SANTO
 Nº Processo: 18.237
 Endereço: RUA 60, QD 71, LT 22, LOT.PRAIA DAS LAGOAS .
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 11195
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ALEXANDRE MAGNO DA SILVA FERREIRA
 Nº Processo: 157.279

Endereço: RUA 5,QD 00,LT 99, COND.RESIDENCIAL LAGUNA BLANCA ,JACONÉ.
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 11192
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ADELIR LIMA CORREA
 Nº Processo: 157.279
 Endereço: RUA 5,QD 00,LT 99, COND.RESIDENCIAL LAGUNA BLANCA ,JACONÉ.
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 11193
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: LUCIA PAIVA DE CARVALHO TEIXEIRA
 Nº Processo: 172.164
 Endereço: RUA TRES, LT 133, QD C, COND.ELIZA LAKE BEACH.
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA .
 Nº do Auto: 111540
 Data da Lavratura: 13 DE ABRIL DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
 Nº Processo: 172.164
 Endereço: RUA TRES, LT 133, QD C, COND.ELIZA LAKE BEACH
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 111541
 Data da Lavratura: 13 DE ABRIL DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: CRISTINA GOMES NUNES SPINELLI
 Nº Processo: 180.861
 Endereço: RUA B, LT 10, QS 3, LOT. NOVA ITABEBA
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto:11538
 Data da Lavratura: 09 DE ABRIL DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: CESAR CABRAL NUNES
 Nº Processo: 180.861
 Endereço: RUA B, LT 10, QS 3, LOT. NOVA ITABEBA
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 11539
 Data da Lavratura: 09 DE ABRIL DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: TATIANA OLIVEIRA NETTO
 Nº Processo: 173.068
 Endereço: RUA 23 , LT 05, QD 77, CS 02 ITAIPUAÇÚ, MARICÁ RJ
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 10860
 Data da LavraTura: 18 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: NATHAN BARROS JAUDAR
 Nº Processo: 173.068
 Endereço: RUA 23 , LT 05, QD 77, CS 02 ITAIPUAÇÚ, MARICÁ RJ
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 10862
 Data da LavraTura: 18 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: NATHAN BARROS JAUDAR
 Nº Processo: 173.072
 Endereço: AV. CARLOS MARIGUELA ,300 LT 51, COND.CAMPO E MAR
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL
 Nº do Auto: 10632
 Data da LavraTura: 22 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: LUIZ ANTONIO MOREIRA RAMOS
 Nº Processo: 173.072
 Endereço: AV. CARLOS MARIGUELA ,300 LT 51, COND.CAMPO E MAR
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL
 Nº do Auto: 10631
 Data da LavraTura: 22 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: JAILSON PEREIRA DA COSTA
 Nº Processo: 174.013
 Endereço: RUA ZUBITA DE SOUZA CARDOSO (ANTIGA RUA 1 DE ABRIL)QD 01, LT 6A, ARAÇATIBA.
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 10436
 Data da LAVRATURA:10 DE MARÇO
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: NELSON NASCIMENTO CRUZ
 Nº Processo: 174.013
 Endereço: RUA ZUBITA DE SOUZA CARDOSO (ANTIGA RUA 1 DE ABRIL)QD 01, LT 6A, ARAÇATIBA.
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 10435
 Data da lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: SOUZA NETO CONSTRUTORA LTDA.
 Nº Processo: 178.669
 Endereço: RUA 53, LT 08,QD 212, JARDIM ATLANICO
 Motivo: OBRA EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS .
 Nº do Auto: 10730
 Data Da lavratura: 18 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: JERONIMO JESUS DE ALMEIDA
 Nº Processo: 178.669

Endereço: RUA 53, LT 08, QD 212, JARDIM ATLANICO
 Motivo: OBRA EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS .
 N° do Auto: 10731
 Data da lavratura: 18 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: GISELA DA SILVA
 N° Processo: 181268
 Endereço: RUA 18 LT 26, QD 01, ITAIPUAÇÚ, CS 02
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 10865
 Data da Lavratura: 21 De Abril de 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: NATHAN BARROS JAUDAR
 N° Processo: 181.268
 Endereço: RUA 18 LT 26, QD 01, ITAIPUAÇÚ, CS 02
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 10866
 Data da Lavratura: 21 De Abril de 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: JAILSON PEREIRA DA COSTA
 N° Processo: 172.828
 Endereço: RUA 05, QD 09, LT 09, VALE DA FIGUEIRA .
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 11197
 Data da Lavratura: 22 De Abril de 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: NELSON LUIZ LOPES MOREIRA
 N° Processo: 172.828
 Endereço: RUA 05, QD 09, LT 09, VALE DA FIGUEIRA .
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 11196
 Data da Lavratura: 22 De Abril de 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: RODRIGO LESSA SANT'ANA
 N° Processo: 182.612
 Endereço: RUA 129, QD 183, LT 12, LOT. PRAIA DAS LAGOAS .
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 9755
 Data da Lavratura: 29 De Abril de 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: JORGE PEÇANHA DO NASCIMENTO
 N° Processo: 182.612
 Endereço: RUA 129, QD 183, LT 12, LOT. PRAIA DAS LAGOAS .
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 9754
 Data da Lavratura: 29 De Abril de 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/ 2021
 A Secretaria de Urbanismo, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.
 CREDENCIA o servidor Sandro Wagner Coelho Caldas, Técnico de Edificações da Secretaria de Urbanismo, matrícula nº 6.793, para recebimento de suprimento de fundos da SEURB., referente ao exercício de 2021, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legalização em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 11 de junho de 2021.
 Atenciosamente,
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo
 Mat: 109.554

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 158 DE 19 DE MAIO DE 2021.
 ALTERA A PORTARIA N.º 103 DE 18 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 19/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13001/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 19/2020, cujo objeto é a contratação de consultoria para mapeamento, estruturação e implantação de estratégias de recursos humanos. Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 19/2020 do processo administrativo n.º 13001/2019.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANCO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANCO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 08 de junho de 2021.

Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria N.º 166 de 08 de junho de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de MARIA LUIZA DA CUNHA, matrícula 31, a partir de 01/06/2021, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.

Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria N.º 168 de 09 de junho de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de STELLA MARCIA ROCHA DE FARIAS, matrícula 93, a partir de 01/06/2021, do cargo de Agente Administrativo para o cargo de Coordenador(a) de Desempenho de Operações (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.

Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria N.º 169 de 09 de junho de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá –

CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de ROBERVAL DE JESUS SILVA, matrícula 129, a partir de 01/06/2021, do cargo de Auxiliar de Topografia para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria Presidencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 170 de 09 de junho de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MÁRCIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA, matrícula 363, a partir de 01/06/2021, para o cargo de Auditor(a) Interno (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria Presidencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 08/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7035/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME; CNPJ: 07.843.902/0001-39

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

VALOR: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 147/2021;

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021.

MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2021.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 22/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6840/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO LTDA; CNPJ:23.962.719/0001-09

OBJETO: 2º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO – EPTA CATEGORIA “A” E DE AUXÍLIOS DE PROTEÇÃO AO VOO PARA O AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 692.427,79 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303, DE 2016, NO DECRETO MUNICIPAL Nº158 DE 2016 E NAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 197/2021;

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2021.

MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2021.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E AUTOEXTIN EXTINTORES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016 E ARTIGO 149, CAPUT, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES DA SANEMAR, DECRETO 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 3.155,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 136/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 027/2021 – DP, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art.40, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando os preceitos do art. 3º, VIII, do Decreto Municipal nº 198/2018;

Considerando o disposto no art. 149 e art. 190 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC Sanemar;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 02/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1405/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, a ser composta pelos seguintes membros:

GESTOR	Alessandra Lopes Rangel, matrícula nº 800.140
SUPLENTE DO GESTOR	Daniel Ferreira da Silva, matrícula nº 800.119
FISCAL	Wallace dos Santos Maia, matrícula nº 800.150
SUPLENTE DO FISCAL	Bianca Marques Migon, matrícula nº 800.060

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14/05/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 01 de junho de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, situada na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 – Centro – Maricá/RJ, o Sr. HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, brasileiro, CPF 175.186.447-20, CREA/RJ nº 1974101732, engenheiro civil, eleito para o cargo de DIRETOR na DIRETORIA DE ENGENHARIA, na Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 06/2021 – CA, Sessão Ordinária 05/2021 de 27 de maio de 2021, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretor de Engenharia da Diretoria de Engenharia em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse ao Diretor acima qualificado no referido cargo, com validade a partir de 01 de junho de 2021. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas partes sido convidadas a assiná-lo.

Maricá, 01 de junho de 2021.

Assinatura do Diretor Eleito

Presidente de Conselho de Administração - Sanemar

PORTARIA Nº 028/2021 – DP, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o § 4º do art. 31, da Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando o disposto no art. 119, do Estatuto Social da Sanemar;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação Técnica do Edital nº 003/2021 de chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse Privado (PMI), a ser composta pelos seguintes membros:

I – Horácio da Silva Figueiredo Junior, matrícula nº 800.148;

II – Fernando Pinheiro de Queiroz, matrícula nº 800.033;

III – Miguel Freitas Cunha, matrícula nº 800.070;

IV – Marcia Maria Pinto Rajão, matrícula nº 800.084;

V – Aline Neves Maurício Villarmosa, matrícula nº 800.034;

VI – Karen de Paula Souza, matrícula nº 800.111;

VII – Antonio Jorge Huguet da Silva, matrícula nº 800.151.

Parágrafo único. A Comissão funcionará sob a coordenação do Assessor Especial da Sanemar Horácio da Silva Figueiredo Junior, sendo substituído na sua ausência pelo segundo supra elencado, qual seja Fernando Pinheiro de Queiroz.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 09 de junho de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0007771/2020	REGISTRAR PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULO PESADOS DA EPT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU GENUÍNA, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO SATISFATORIA DOS SERVIÇOS DEMANDADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA OPERACIONAL, MANTENDO A FROTA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0003875/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
0012673/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.
0013379/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT
0012162/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000061/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171244/2021.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES AO 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE PROJEIROS.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 6.061,00 (SEIS MIL E SESENTA E UM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N

º 158/18.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.99.99.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000061/2021

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 04/03/2021

Maricá, 5 de março de 2021.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente

Matrícula: 700.0000

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 13/2021

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 061.198.164/0001-60.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEGURO DO AUTOMÓVEL DA MARCA VW, MODELO POLO SEDAN COMFORTLINE 2.0, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA LAH 4614, RENAVAM 00907593836, COM Nº DE PATRIMÔNIO 316 DO ISSM.

VALOR: R\$ 1.054,01 (HUM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

MARICÁ, 02 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 071, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA INCLUSÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 88/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3898/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 88/2021.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 88/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, através do disposto na Ata de Registro de Preços n.º 93/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 14113/2019, Pregão Presencial nº 59/2019).

1. PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL - Matrícula Nº. 500.169

2. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – Matrícula Nº. 500.173

3. ROBERTO AUGUSTO AMORIM – MATRÍCULA Nº 500.377

SUPLENTE: PALLOMA DA COSTA CABRAL – MATRÍCULA Nº 500.085

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/03/2021.

Publique-se!

Maricá, em 10 de junho de 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5029/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13400/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021).

VALOR: R\$ 3.602.636,00 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 236;
NOTA DE EMPENHO: 426/2021; 427/2021;
MARICÁ, 01 DE JUNHO DE 2021.
GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 106, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 106/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5029/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 106/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 106/2021, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 23/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 13400/2020, através do Pregão Presencial nº 03/2021).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

2. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

3. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Publique-se.

Maricá, 01 de junho de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

Ata de R.P. nº 27/2021

Processo Administrativo Nº 15856/2020

Validade: 06/06/2022

AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS portador (a) do R.G 36083050 - SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob nº 106.987.864-24, e a empresa URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, situada na Rua Coronel Rodrigues 422 – sala 510 – Centro – São Gonçalo - RJ, CEP 24.440-460, CNPJ: 13.417.073/0001-25 neste ato representado por seu representante legal LUCAS COSTA COUTINHO, portador do RG nº 30.131.571-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 167.671.087-66 com e-mail uribservice@gmail.com e com telefone (21) 3857-7001 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 686 a 691, HOMOLOGADA às fls. 703 ambas do processo administrativo nº 15856/2020, referente ao Pregão Presencial nº 19/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
5	Boca de Lobo tipo meio fio de concreto armado fck=30 Mpa, dimensões: 900mm de comprimento interno, 300mm de altura e 150mm de espessura.	UNIDADE	2.000	R\$ 69,42	R\$ 138.840,00
6	Calha de Concreto Armado meia cana, dimensão: 400mm de diâmetro, 1000mm de comprimento e 60mm de espessura, fck=30 Mpa, Ø mínima da armadura de 4.2mm.	UNIDADE	2.000	R\$ 51,24	R\$ 102.480,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 241.320,00	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da

Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-

reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a

seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro: - Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do

mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 07 de junho de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

LUCAS COSTA COUTINHO

URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 30/04/2021 AO CONTRATO N° 07/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21707/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JACONÉ - 2º DISTRITO - MARICÁ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A.

MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 18/05/2021 AO CONTRATO N° 223/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17099/2015.

OBJETO: URBANIZAÇÃO LOGRADOUROS LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - ITAIPUACU

TRECHO RUA 54 A 60

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 13/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21278/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E GREEN ENERGY INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO

DO CONTRATO N° 13/2020 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, ATRAVÉS DO DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/2019, NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "A", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93, QUE REPRESENTAM O PERCENTUAL DE COM DE 29,0815%;

II.ACRÉSCIMO DE 19,8544%, REFERENTE AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "A" E "B", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93;

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N° 13/2020, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NOS INCISOS I E II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 3.230.461,37 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 13/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.831.879,89 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.27.813.0022.1014;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 425/2021;

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO CONTRATO N.º 72/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6492/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 72/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MARICÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20/2019, PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, NO CASO, SUPRESSÃO DE 0,00022% DO VALOR GLOBAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.2610.

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N° 72/2021, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 31,14 (TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 72/2021, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.474.101,29 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS), A VIGORAR DE 12 DE MARÇO DE 2021, CONFORME PLANILHA ANEXA.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021

MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1744/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ALICE EDUARDA E DAVI COMERCIO E SERVIÇOS NAVAIS

E INDUSTRIAIS EIRELI;

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTROS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24298/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2020).

VALOR: R\$ 1.830.517,71 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 222/2021;

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021

MARICÁ, 10 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA N° 107, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 107/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1744/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 107/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 107/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTROS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 01/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 24298/2019, através do Pregão Presencial nº 30/2020);

1.ANDRE LUCAS MARQUESSOBRA L PEREIRA – Matrícula N°. 500.342

2.JOSE ANTONIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula N°. 500.024

3.WAGNER DE ALMEIDA – Matrícula N°. 500.366

SUPLENTE: CARLA NUNES SANTOS – Matrícula N° 500.021

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/06/2021.

Publique-se.

Maricá, 10 de junho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 - SRP

Processo Administrativo n.º 2761/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que o pregão supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de Galerias Pré-Fabricadas de Concreto, que estava suspenso, tem nova data de realização. Data 24/06/2021 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelos e-mails cpl-somar@gmail.com, cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

CONHEÇA E UTILIZE



PREVENIR É O MAIS IMPORTANTE



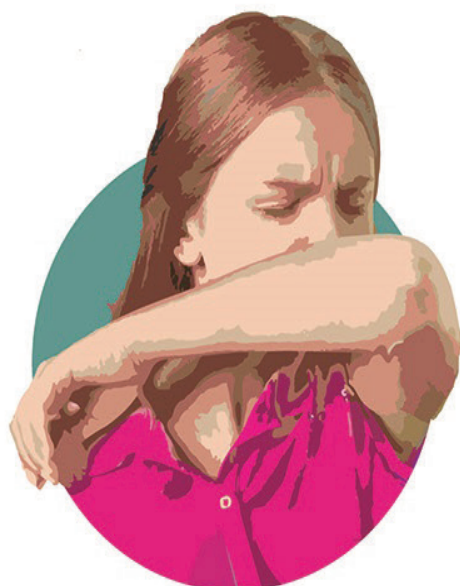
1º

Ao tossir, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe.



2º

Cubra a boca e o nariz quando tossir ou espirrar, e descarte, no lixo, o lenço usado.



3º

Na falta de lenço use a parte interna do braço, na área superior, das mangas da roupa.



4º

Lavar as mãos, várias vezes ao dia é fundamental.



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE



PROTEÇÃO

NA PANDEMIA SALVA VIDAS, NO TRÂNSITO TAMBÉM.



A pandemia deixou bem clara para todos a importância do cuidado e da proteção na preservação da vida.

No trânsito não é diferente.

Usar os equipamentos de segurança e seguir as regras é um ato de responsabilidade e respeito pela sua vida e pela vida de quem está à sua volta. Pratique.



maio amarelo
RESPEITO E RESPONSABILIDADE. PRATIQUE NO TRÂNSITO

SECRETARIA DE
TRÂNSITO E
ENGENHARIA VIÁRIA



PREFEITURA DE
MARICÁ